Expediente do dia
Em 06/10/05

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1113
Em 05/10/05
Assinatura
Servidor - Matrícula 06

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Domingos Martins – ES, 03 de outubro de 2005.

MENSAGEM Nº 043/2005

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.632/2003, QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Julio Maria dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

O incluso Projeto de Lei versa sobre a autorização para majorar o valor do repasse mensal a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins, regulado por meio do Convênio nº 006/2005, celebrado em 1º de março do corrente ano.

Em razão da revogação da Lei Municipal nº 1.675/2004, que dispõe sobre a autorização de uso privativo das dependências da Estação Rodoviária Municipal, proposta por meio da Mensagem nº 042/2005, e para preservar o equilíbrio da parceria já estabelecida, faz-se necessária a majoração do repasse mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para R$ 3.000,00 (três mil reais) de forma a atender satisfatoriamente às necessidades da APAE para a sua manutenção.

Na expectativa da aprovação do incluso Projeto, reiteramos à V.Ex.ª e aos Ilustres Vereadores nossos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Waltzete Krüger
Prefeito Municipal